

# **SECRETARIA**

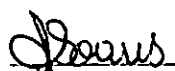
# **DE**

# **PLANEJAMENTO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS UTILIZAREM NO DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.

**DISPENSA Nº 058/2024**

**MÊS: SETEMBRO**

  
LÍVIA SOARES

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
MOTIVAÇÃO DE DESPESA**

**ORGAO INTERESSADO:** Secretaria de Cultura, Turismo, Promoção da Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres e Diversidade

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2024, no Município de Castro Alves-BA.

**MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Serão utilizadas 643(seiscentos e quarenta e três) camisas pelos alunos das seguintes unidades de ensino: Colégio Linneu Lapa Barreto de Araújo, Colégio Vicente José de Lima, Colégio Dr. Reinaldo Barreto Rosa, Colégio Luis Eduardo Magalhães, Colégio Zulmira Magalhães Nascimento e funcionários da Secretaria de Educação em apresentações que enfatizam e comemoram a independência do Brasil, com o tema: "Movimento Armorial: Fortalecimento da identidade da nação Nordestina".

Considerando que a formação cidadã dos estudantes perpassa pelo fortalecimento da sua identidade cultural e sentimento de pertença. Compreende-se, também, que esse sentimento de pertença é responsável pelo desenvolvimento do senso crítico, pois a Independência do Brasil não se trata apenas de uma data comemorativa, mas também se constitui uma oportunidade da educação refletir sobre os ideias de liberdade e de nação que queremos construir, entendendo o passado, interpretando o presente e construindo o futuro. Visto isso, a aquisição será regida pelo art. 75 da lei nº 14.133/21 tornando-se legal a contratação de acordo ao descrito no item 3 desse termo de referência. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida contratação, e sua posterior despesa, para específico serviço, salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o **Art. 75, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

Castro Alves - BA, 22 de agosto de 2024.

  
**MARIA NILZA DA SILVA ARAÚJO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL,**  
**POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1-OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2024, no Município de Castro Alves-BA.

### JUSTIFICATIVA:

Serão utilizadas 643(seiscentos e quarenta e três) camisas pelos alunos das seguintes unidades de ensino: Colégio Linneu Lapa Barreto de Araújo, Colégio Vicente José de Lima, Colégio Dr. Reinaldo Barreto Rosa, Colégio Luis Eduardo Magalhães, Colégio Zulmira Magalhães Nascimento e funcionários da Secretaria de Educação em apresentações que enfatizam e comemoram a independência do Brasil, com o tema:

"Movimento Armorial: Fortalecimento da identidade da nação Nordestina".

Considerando que a formação cidadã dos estudantes perpassa pelo fortalecimento da sua identidade cultural e sentimento de pertença. Compreende-se, também, que esse sentimento de pertença é responsável pelo desenvolvimento do senso crítico, pois a Independência do Brasil não se trata apenas de uma data comemorativa, mas também se constitui uma oportunidade da educação refletir sobre os ideias de liberdade e de nação que queremos construir, entendendo o passado, interpretando o presente e construindo o futuro. Visto isso, a aquisição será regida pelo art. 75 da lei nº 14.133/21 tornando-se legal a contratação de acordo ao descrito no item 3 desse termo de referência. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida contratação, e sua posterior despesa, para específico serviço, salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o **Art. 75, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

### 2 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                          | UF  | QTDE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | CAMISAS EM POLIÉSTER PERSONALIZADAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS UTILIZAREM NO DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO DE 2024. TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG. | UND | 643  |

### 3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **5- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de dezembro 2024.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

## **6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

## **7 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

### **7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, inclusive, com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;
- e) Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- f) Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;
- g) Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

### **7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB no 1.634 de 06 de maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

### **7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da sessão, deste certame. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento;
- b) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.
- c) Caberá ao interessado obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

### **7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. A Prefeitura Municipal de Castro Alves reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- III. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**Castro Alves - BA, 14 de agosto de 2024.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA NILZA DA SILVA ARAÚJO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL,**  
**POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE**

Tabela com relação dos colégios que solicitaram camisas para utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro.

| COLÉGIOS                      | TAMANHOS                     | TOTAL |
|-------------------------------|------------------------------|-------|
| Vicente José de Lima          | 47P + 52M                    | 99    |
| Luís Eduardo Magalhães        | 77P + 77M                    | 154   |
| Zulmira Magalhães Nascimento  | 40P + 35M + 30G + 9GG        | 114   |
| Linneu Lapa Barreto de Araújo | 52P + 39M + 2G               | 93    |
| Reinaldo Barreto Rosa         | 40P + 45M + 44G              | 129   |
| Secretaria de Educação        | 19P + 15M + 15G + 4GG + 1XGG | 54    |
| TOTAL GERAL                   |                              | 643   |

  
Nilza Araújo  
Secretária da SECULTPPD

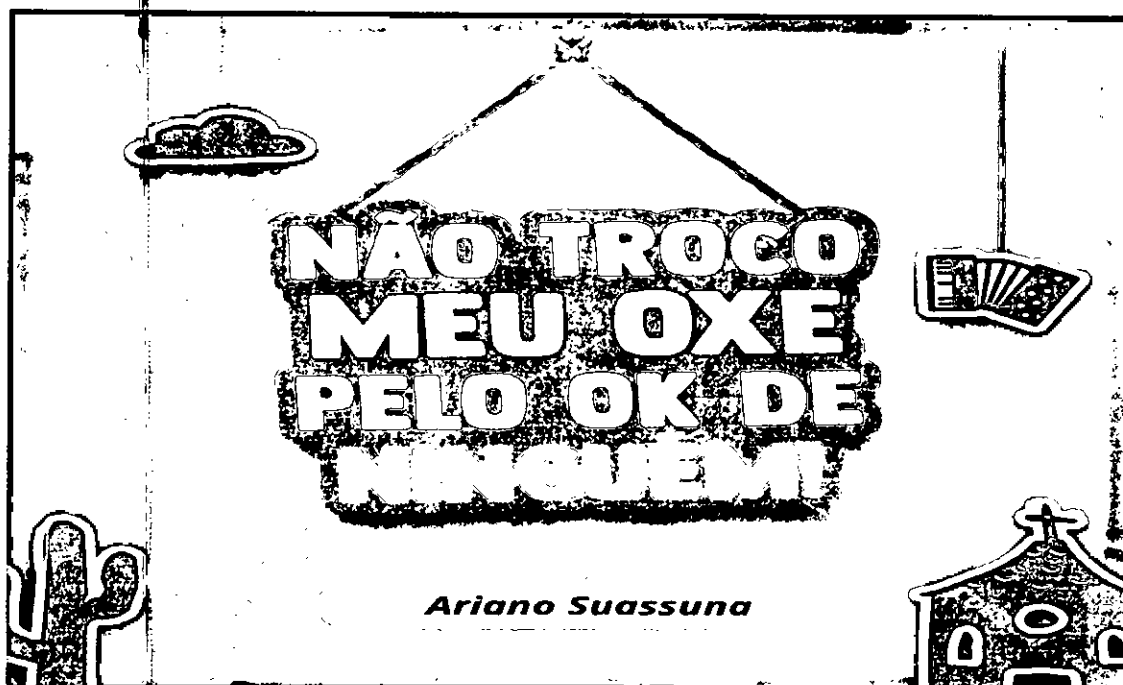




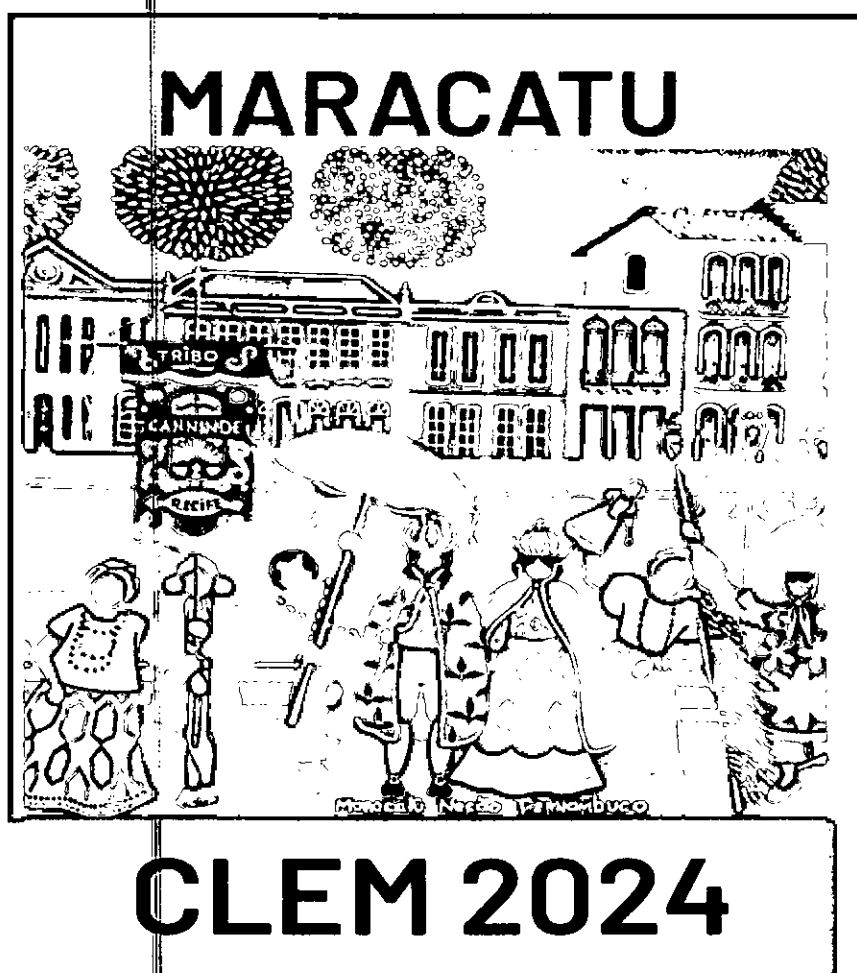
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



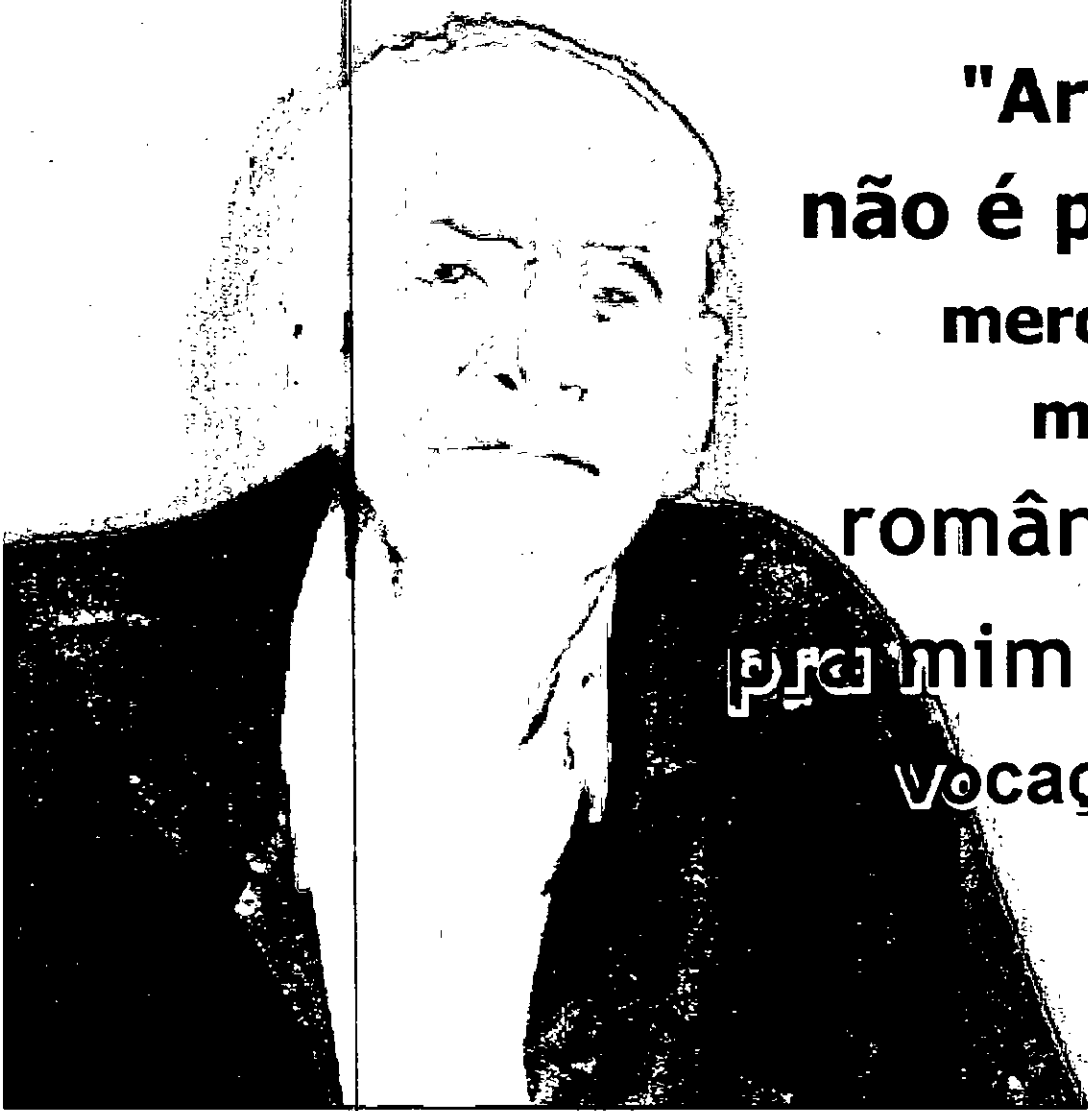
**VICENTE JOSÉ DE LIMA**



**ZULMIRA MAGALHÃES NASCIMENTO**



**LUIS EDUARDO MAGALHÃES**



**"Arte pra mim  
não é produto de  
mercado. Podem  
me chamar de  
romântico. Arte  
pra mim é missão,  
vocaç o e festa."**

**Ariano Suassuna**

**DR. REINALDO BARRETO ROSA**



## **NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

**LINNEU LAPA BARRETO DE ARAÚJO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
ALVES/BA** e a Empresa **XXXXXX**.

**CONTRATO Nº XXX/2024**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA**, com sede na Praça da Liberdade, Centro, nº 376, Castro Alves/ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.693/0001-52, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxx, **XXXXXXXXXXXXXX**, portador do C.P.F. nº **XXXXXXXXXX**, nomeado pela Portaria nº **XXXXXXXXXX** de **XXXXXX**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **XXXXXX**, nº **XXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXX**, **XXXXXX-XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo **XXXX**. **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Dispensa Nº XXXXXX** e **Processo Administrativo XXXXXX**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021, e pelas demais disposições pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

- 2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.  
2.2 – O produto deverá ser entregue na Sede da xxxxxxxxxxxxxxxxx, do município de Castro Alves, BA. no horário de expediente, qual seja, das 8h:00 às 13:00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;  
3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  
3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;  
3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação da Secretaria.

**3.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor do contrato total de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)** conforme proposta de preços anexa.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da contratação será de **XX de XXXXXX de 202X à XX de XXXXX de 202X, podendo ser prorrogada.**

5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ XXXXXX (XXXXXX) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO**

7.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no inciso VIII desta cláusula;

11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castro Alves/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

**CASTRO ALVES - BA, XX de XXXXX 202X.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX

Nomeado pela Portaria nº XXX/XXXX de XX/XX/XXXX

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX

Neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

TATIANE PERSONALIZACOES  
CNPJ: 34.241.573/0001-29

Enderelo: 11AV RAFAEL JAMBEIRO  
Castro Alves- BA CEP: 44.500-00

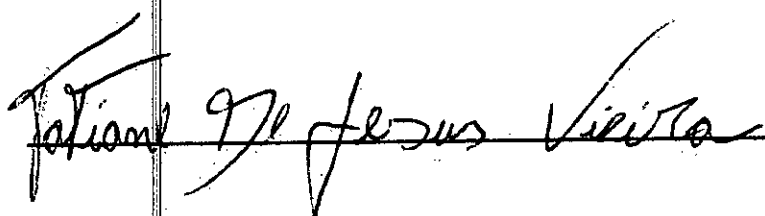
Data: 21/08/2024

Validade da proposta por 60 dias

SECULTPPD - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, POLÍTICAS PARA  
AS MULHERES, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE.

|                                                                       |          |     |               |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------|
| 1. CAMISAS EM POLIÉSTER PERSONALIZADAS.<br>TAMANHOS P, M, G, GG e XGG | R\$30,00 | 643 | R\$ 19.290,00 |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------|

Valor Total: R\$ 19.290,00 (dezenove mil duzentos e noventa reais)



TATIANE DE JESUS VIEIRA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**34.241.573/0001-29**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**17/07/2019**

NOME EMPRESARIAL  
**34.241.573 TATIANE DE JESUS VIEIRA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**  
**47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**11AV RAFAEL JAMBEIRO**

NÚMERO  
**SN**

COMPLEMENTO  
**CASA**

CEP  
**44.500-000**

BARRIO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CASTRO ALVES**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**TATIANEVIEIRA\_ADM@YAHOO.COM.BR**

TELEFONE  
**(75) 8129-3303**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 10:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Castro Alves - BA, 14 de agosto de 2024.**

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                          | UF  | QTDE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | CAMISAS EM POLIÉSTER PERSONALIZADAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS UTILIZAREM NO DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO DE 2024. TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG. | UND | 643  |

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;

  
LÍVIA SOARES  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO



Data 21/08/2024

Razão Social: Fátima Rosana Rocha Nascimento CNPJ:  
31.131.132/0001-86

Nome Fantasia: Bella Lu

Endereço: Rua Conselheiro Luiz Viana nº02 Castro  
Alves- BA

Tel: (75) 9 8195-4027

## Orçamento

SECULTPPD - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, POLÍTICAS PARA AS  
MULHERES, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE.

|                                                                          |          |     |               |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------|
| 1. CAMISAS EM POLIÉSTER<br>PERSONALIZADAS. TAMANHOS P, M, G, GG e<br>XGG | R\$27,00 | 643 | R\$ 17.361,00 |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------|

Validade da propsta: 60 dias

Total 17.361,00

Fátima Rosana Rocha Nascimento

Fátima Rosana Rocha Nascimento  
CNPJ: 31.131.132/0001-86

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                         |                                                 |                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                         | <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>     |                                       |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>31.131.132/0001-86</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>07/08/2018</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>31.131.132 FATIMA ROSANA ROCHA NASCIMENTO SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b><br><b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b><br><b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b><br><b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b><br><b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> |                                  |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R CONSELHEIRO LUIZ VIANA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | NÚMERO<br><b>02</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>TERREO</b>                    |                                       |                 |
| CEP<br><b>44.500-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> |                                                         | MUNICÍPIO<br><b>CASTRO ALVES</b>                |                                       | UF<br><b>BA</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FATIMA.RRNS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  | TELEFONE<br><b>(75) 8195-4027</b>                       |                                                 |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/08/2018</b> |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 08:23:37 (data e hora de Brasília).

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Castro Alves - BA, 14 de agosto de 2024.**

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                          | UF  | QTDE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | CAMISAS EM POLIÉSTER PERSONALIZADAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS UTILIZAREM NO DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO DE 2024. TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG. | UND | 643  |

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
**LIVIA SOARES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Castro Alves

SECULTPPD - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, POLÍTICAS PARA AS MULHERES, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE.

Segue, conforme solicitação, proposta de preço referente a camisas descritos abaixo;

| DESCRIÇÃO | VALOR UND. | QTD. | VALOR TOTAL |
|-----------|------------|------|-------------|
|-----------|------------|------|-------------|

|                                                                          |          |     |               |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------|
| 1. CAMISAS EM POLIÉSTER<br>PERSONALIZADAS. TAMANHOS P, M,<br>G, GG e XGG | R\$25,00 | 643 | R\$ 16.075,00 |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------|

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 16.075,00 |
|-------|---------------|

Prazo da proposta 60 dias (sessenta dias)

43.905.185/0001-96

MALENA SANTOS DA PAIXÃO

8579194857

Trav. Rua do Acre, s/nº - Centro

CEP: 44.500-000 - Castro Alves-BA

Castro Alves - Bahia, 20 de Agosto de 2024

Malena Santos da Paixão

CNPJ. 43.905.185/0001-96

(75)9 8360-9787

@logicamenteqsim

Travessa Rua do Acre nº72  
Castro Alves-Ba





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.905.185/0001-96<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/10/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573 |
|---------------------------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines<br>17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão<br>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                  |              |                      |
|----------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R TRAV RUA DO ACRE | NÚMERO<br>72 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                           |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|----------|
| CEP<br>44.500-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CASTRO ALVES | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|----------|

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MALENA.PAIXAO@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(75) 8360-9787 |
|--------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/10/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 10:32:18 (data e hora de Brasília).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES  
CNPJ: 13.693.122/0001-52

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORNECEDOR ESCOLHIDO: MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573

21 DE AGOSTO DE 2024

Razão da Escolha do Prestador: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado, tendo em vista que os preços ofertados pela contratada estão na média, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços e apenso

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                       | UF  | QTDE | TATIANE PERSONALIZAÇÃO |               | LOGICAMENTE QUE SIM PERSONALIZADOS |               | BELLA LÚ CONFECÇÕES |               | MENOR VALOR   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------------------|---------------|------------------------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|
|      |                                                                                                                            |     |      | VALOR UNIT             | VALOR TOTAL   | VALOR UNIT                         | VALOR TOTAL   | VALOR UNIT          | VALOR TOTAL   |               |
| 1    | CAMISA PERSONALIZADAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS UTILIZAREM NO DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO DE 2024. TAMANHOS VARIADOS. | UND | 643  | R\$ 30,00              | R\$ 19.290,00 | R\$ 25,00                          | R\$ 16.075,00 | R\$ 27,00           | R\$ 17.361,00 | R\$ 16.075,00 |
|      |                                                                                                                            |     |      | R\$ 19.290,00          |               | R\$ 16.075,00                      |               | R\$ 17.361,00       |               |               |

  
JIVIANA SOARES  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

**SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO**

**A/C:** Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**REFERÊNCIA:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2024, no Município de Castro Alves-BA.

Em resposta ao Ofício expedido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Promoção da Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres e Diversidade, solicitando o **Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2024, no Município de Castro Alves-BA**, aprovo o Termo de Referência encaminhado e **AUTORIZO** a abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de licitação para demais providências administrativas.

Castro Alves - BA, 23 de agosto de 2024.



**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
**SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

## **SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Informação sobre dotação orçamentária para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2024, no Município de Castro Alves-BA.

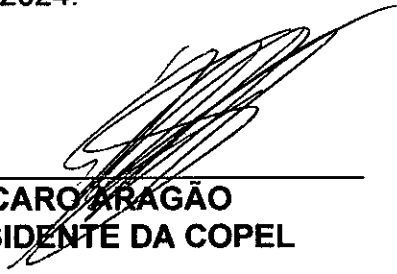
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2024**

Prezada Senhora,

Em virtude da autorização da Secretária de Finanças e gestão do Município de Castro Alves-BA, para abertura de processo administrativo a fim de se verificar a possibilidade de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2024, no Município de Castro Alves-BA. e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. S<sup>a</sup>. Informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Jurídica **MALENA SANTOS DA PAIXÃO 85791948573 CNPJ: 43.905.185/0001-96**, com o valor global de **R\$16.075,00 (Dezesseis mil e setenta e cinco reais)**. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma, caso exista dotação para essa despesa.

Castro Alves – BA, 26 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



**ÍCARO ARAGÃO**  
**PRESIDENTE DA COPEL**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS****Do:** Setor de Contabilidade**Para:** Comissão Permanente de Licitação**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 058/2024

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2024, no Município de Castro Alves-BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Órg.05.00-Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial****Unid. 05.01- Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial****PA-2011- Realização e Apoio a Eventos Culturais****33.90.30.00.00- Material de Consumo****15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Castro Alves - BA, 27 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

**FRANCINEIDE OLIVEIRA SILVA LEFUNDDES**  
Responsável pela contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Castro Alves, BA, 28 de agosto de 2024.

Senhor Fornecedor,

Após análise da proposta apresentada pela sua empresa, verifica-se que a mesma apresenta o menor preço. Diante disto, venho por meio deste, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021 solicitar a documentação necessária para formalização deste processo de dispensa, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2024, no Município de Castro Alves-BA, conforme **processo administrativo nº 058/2024**, caso assim seja do seu interesse.

**Certo do atendimento solicito que encaminhe ao setor de licitação.**

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
ÍCARO ARAGÃO  
PRESIDENTE DA COPEL



# MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 20/08/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001546/2024

Emissão: 20/08/2024

Validade: 18/11/2024

**MALENA S.DA PAIXÃO85791948573**

**CGA: 000.305.036/001-30**

**CPF/CNPJ: 43.905.185/0001-96**

**CNAE: 1749-4/00**

**RUA DO ACRE,72**

**\*\*\*\*\***

**CENTRO**

**44500000 - CASTRO ALVES - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220240000154600001406 23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.905.185/0001-96  
Certidão nº: 57132061/2024  
Expedição: 20/08/2024, às 12:01:12  
Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.905.185/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573**  
**CNPJ: 43.905.185/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:45:05 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/12/2024.

Código de controle da certidão: **C776.3E89.6DF3.L544**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 20/08/2024 11:42

SECRETARIA DA FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243534822

|                                                            |                                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573</b> |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>186.426.436</b>                   | CNPJ<br><b>43.905.185/0001-96</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.905.185/0001-96

**Razão**

MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573

**Social:**

**Endereço:**

R DO ACRE 72 / CENTRO / CASTRO ALVES / BA / 44500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2024 a 07/09/2024

**Certificação Número:** 2024080909065687640379

Informação obtida em 20/08/2024 11:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00567284E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 05/09/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** Logicamente que sim  
**CNPJ:** 43.905.185/0001-96  
**Endereço:** trav. Rua do Acre, S/N

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 5 de setembro de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





|                                                                                                             |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL                                                                        |                               |
| NO                                                                                                          | 13.663.165-76                 |
| DATA DE EMISSÃO                                                                                             | 04-05-2022                    |
| NOME                                                                                                        | MALENA SANTOS DA PAIXÃO       |
| PLACAO                                                                                                      | ROBSON NASCIMENTO DA PAIXÃO   |
|                                                                                                             | IVANIZE DA CUNHA SANTOS       |
| NACIONALIDADE                                                                                               | BRASILEIRA                    |
| DATA DE NASCIMENTO                                                                                          | 27-11-1993                    |
| ENDEREÇO                                                                                                    | CASTRO ALVES BA               |
|                                                                                                             | C. NAS. CM CASTRO ALVES BA DS |
|                                                                                                             | SEDE LV A72 FL 200 RT 015718  |
| CPF                                                                                                         | 857.919.485-73                |
| <br>Assinatura do Titular |                               |
| LEI Nº 7.116 DE 29/08/83                                                                                    |                               |

|                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                      |                                                                                     |
| ESTADO DA BAHIA                                                                     |                                                                                     |
| SECRETARIA DA PROTEÇÃO PÚBLICA                                                      |                                                                                     |
| INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL                                                  |                                                                                     |
| NÃO PLASTIFICAR                                                                     |                                                                                     |
|  |  |
|  |  |
| ASSINATURA DO TITULAR                                                               |                                                                                     |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE                                                              |                                                                                     |

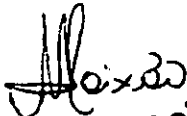
# DADOS BANCÁRIOS



Logicamente Que Sim

Agência 0001 • Conta 39857225-0

Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. • Instituição de Pagamento

  
「43.905.185/0001-96」  
MALENA SANTOS DA PAIXÃO  
85791948573  
Trav. Rua do Acre, s/nº - Centro  
L CEP: 44.500-000 - Castro Alves-BA ┐





# ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

Página 1 de 1

# Alvará

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 7031

— 2024 —



Autenticidade



Abrir Alvará

NOME: MALENA S.DA PAIXÃO85791948573

CGA: 000.305.036/001-30

CGA Anterior:

CNPJ/CPF:

43.905.185/0001-96

FANTASIA: LOGICAMENTE QUE SIM

ENDEREÇO: RUA DO ACRE,72 - CENTRO

\*\*\*\*\*

44500000 - CASTRO ALVES - BA

### CNAE PRINCIPAL:

1749-4/00 Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

CNAE TRIBUTÁRIO: 1749-4/00 Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

### DEMAIS CNAES:

1340-5/01 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1732-0/00 Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 18/10/2021

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações:

Emissão: 20/08/2024

VALIDADE:

31/12/2024

\* Manter em lugar visível.



005bc4366cc9a3c48ab7fa865142a3c0

# Certificado da Condição de MicroempREENDEDOR Individual



## Empresário(a)

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| <b>Nome Civil</b>       | <b>CPF</b>     |
| MALENA SANTOS DA PAIXAO | 857.919.485-73 |

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>CNPJ</b>        | <b>Data de Abertura</b> |
| 43.905.185/0001-96 | 18/10/2021              |

**Nome Empresarial**  
MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573

**Nome Fantasia**  
LOGICAMENTE QUE SIM

**Capital Social**  
20.000,00

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Situação Cadastral Vigente</b> | <b>Data da Situação Cadastral</b> |
| ATIVA                             | 18/10/2021                        |

## Endereço Comercial

|               |                      |               |
|---------------|----------------------|---------------|
| <b>CEP</b>    | <b>Logradouro</b>    | <b>Número</b> |
| 44500-000     | RUA TRAV RUA DO ACRE | 72            |
| <b>Bairro</b> | <b>Município</b>     | <b>UF</b>     |
| CENTRO        | CASTRO ALVES         | BA            |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

|                |               |            |
|----------------|---------------|------------|
| <b>Período</b> | <b>Início</b> | <b>Fim</b> |
| 1º período     | 18/10/2021    | -          |

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Correio

### Ocupação Principal

Artesão(ã) em papel independente

### Atividade Principal (CNAE)

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente

Artesão(ã) em outros materiais independente

Estampador(a) de peças do vestuário independente

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

### Atividades Secundárias (CNAE)

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573, CNPJ Nº43.905.185/0001-96,** localizada à rua: **trav da rua do acre, 72 - CENTRO, CASTRO ALVES - BA, CEP:44.500-000,** declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública.

CASTRO ALVES, 29 de agosto de 2024.

**43.905.185/0001-96**  
**MALENA SANTOS DA PAIXAO**  
**85791948573**  
Trav. Rua do Acre, s/nº - Centro  
CEP: 44.500-000 - Castro Alves - BA

**MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573**  
**CNPJ Nº43.905.185/0001-96**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573, CNPJ Nº 43.905.185/0001-96,** localizada à rua: **trav da rua do acre, 72 - CENTRO, CASTRO ALVES - BA, CEP: 44.500-000,** declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo Dispensa de Licitação 058/2024,** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASTRO ALVES, 29 de agosto de 2024  
43.905.185/0001-96  
MALENA SANTOS DA PAIXÃO  
85791948573  
Trav. Rua do Acre, s/nº - Centro  
CEP: 44.500-000 - Castro Alves-BA

**MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573**  
**CNPJ Nº 43.905.185/0001-96**

47

- Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da  
Constituição Federal-

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

**MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573, CNPJ Nº 43.905.185/0001-96,**  
localizada à rua: **trav da rua do acre, 72 - CENTRO, CASTRO ALVES - BA,**  
**CEP: 44.500-000,** declara par aos devidos fins que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( )

Não ( )

CASTRO ALVES, 29 de agosto de 2024.

43.905.185/0001-96  
MALENA SANTOS DA PAIXÃO  
85791948573  
Trav. Rua do Acre, nº 72 - Centro  
CEP: 44.500-000 - Castro Alves - BA

**MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573  
CNPJ Nº 43.905.185/0001-96**

**Declaração de empregado não servidor público**

**MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573, CNPJ Nº43.905.185/0001-96,** localizada à rua: **trav da rua do acre, 72 - CENTRO, CASTRO ALVES - BA, CEP:44.500-000,** declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Castro Alves- BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

CASTRO ALVES, 29 de agosto de 2024.

**43.905.185/0001-96**  
**MALENA SANTOS DA PAIXÃO**  
**85791948573**  
Trav. Rua do Acre, s/nº - Centro  
44.500-000 - Castro Alves-BA  
**MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573**  
**CNPJ Nº43.905.185/0001-96**

**Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

**MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573, CNPJ Nº 43.905.185/0001-96, localizada à rua: trav da rua do acre, 72 - CENTRO, CASTRO ALVES - BA, CEP: 44.500-000, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

CASTRO ALVES, 29 de agosto de 2021.

43.905.185/0001-96

MALENA SANTOS DA PAIXAO  
85791948573

Trav. Rua do Acre, s/nº - Centro  
CEP: 44.500-000 - Castro Alves - BA

---

**MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573  
CNPJ Nº 43.905.185/0001-96**

**Castro Alves, Bahia, 05 de setembro de 2024.**

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Procuradoria Jurídica

**Assunto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2024, no Município de Castro Alves-BA.

**Processo Administrativo nº: 058/2024**

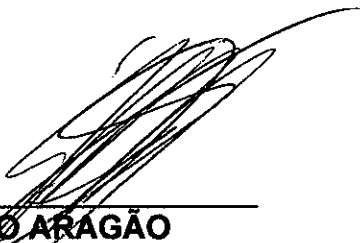
Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requeiro que seja examinada a solicitação para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no Desfile Cívico do 7 de Setembro de 2024, no Município de Castro Alves-BA, através de dispensa de licitação, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



---

**ÍCARO ARAGÃO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 058/2024**

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins de direito, que foi averiguada e atestada à inexistência de fracionamento indevido de despesas, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação (Art.: 75 da lei 14.133/2021, R\$119.812,02 para obras e serviços de engenharia e R\$ 59.906,02 para os demais serviços e compras, R\$ 359.436,08 produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras ou serviços de engenharia) ainda não ultrapassou, no exercício financeiro, o somatório de todas as despesas relativas à compra ou serviço que se pretende contratar, visto que é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:**

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais prestadores de serviços, tendo a empresa **MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573**, CNPJ Nº **43.905.185/0001-96**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

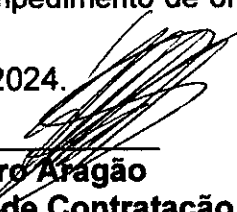
**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Castro Alves, Bahia, 05 de setembro de 2024.

  
Ícaro Aragão  
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 058/2024.

**ORGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE

**RESPONSÁVEL:** MARIA NILZA DA SILVA ARAÚJO

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no desfile cívico do 7 de setembro de 2024, no município de Castro Alves – BA.

**Ementa:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no desfile cívico do 7 de setembro de 2024, no município de Castro Alves – BA. Observância do Princípio da Economicidade e da conformidade do preço com o mercado. Documentação comprovando habilitação e regularidade fiscal do contratado. Opinião pela contratação, desde que observados os requisitos legais, especialmente o disposto no art. 75 da Lei 14.133/21. Parecer de natureza opinativa e não vinculante.

**I- RELATÓRIO**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE solicita parecer jurídico para Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para as escolas municipais utilizarem no desfile cívico do 7 de setembro de 2024, no município de Castro Alves – BA.

A Administração Pública anexou as cotações, comprovando que o valor contratado está compatível com o valor de mercado na região.

Também foram acostados documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal e qualificação técnica do contratado, minuta do contrato, bem como a declaração de inexistência de fracionamento.

É o relatório do necessário, passo ao exame do pedido.

**II- FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

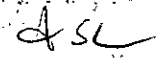
Além disso, destaca-se a importância de que a Administração Pública, mesmo nas situações em que há dispensa de licitação, realize a pesquisa de mercado e demonstre a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado, visando garantir a efetiva observância dos princípios constitucionais que regem a atuação da Administração.

Por fim, ressalta-se que este parecer apresenta natureza opinativa e não vinculante, servindo como subsídio técnico-jurídico para a tomada de decisão pela autoridade competente.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

À consideração superior.

Castro Alves/Bahia, 05 de setembro de 2024.

  
**THAILLON SANTOS LOGRADO**  
Procurador-Geral do Município

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, Lei 14.133/2021, parágrafo único, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS UTILIZAREM NO DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.  
Favorecido: MALENA SANTOS DA PAIXAO 85791948573  
Prazo de Vigência: 4 MESES  
Valor Total: R\$16.075,00 (Dezesseis mil e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 058/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

Castro Alves, Bahia, 05 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO DA SILVA SANTOS  
Secretário de Finanças e Gestão